PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL N°1.079/14, 10 DE ABRIL DE 2014

Autoriza abertura de Crédito Especial que especifica

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPERA FELIZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial no valor de R$292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos) no orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura
10001.2060100072.043 - Apoio ao Produtor Rural
449052-00 - Equipamentos e material permanente - R$ 292.500,00 - Fonte: 124 - Transferência de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.

Art. 2°. Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total da seguinte dotação:

13001.2345100321.035 - 449051-00 - Obras e instalações - Ficha 813 - R$ 292.500,00

Art. 3°. - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 10 de abril de 2014.

João Carlos Cabral de Almeida
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 10 / 04 / 2014
Art. 86 Lei Orgânica
Visto